

DECRETO N.º 48.400, DE 10/04/2025.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DE
ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES CONSTANTES DA EMENDA N.º
022, DE 17/11/2015 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE
30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446, DE 10/05/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público localizado na Rua Augusto Neri, próximo a quadra poliesportiva da Barra do Riacho, Aracruz-ES, sendo uma área de 3,00m² x 1,50m² (4,50m²), utilizando um trailer, a senhora ALICE DE SOUZA BERNARDO, portadora do CNPJ n.º 58.849.600/0001-09, nos termos do Art. 2º da Lei 4.359/2020, mediante pagamento de preço público, atividade Comércio Ambulante de Alimentação, no período de segunda-feira a domingo, no horário 13h as 22h, de acordo com o Processo Eletrônico n.º 40.149/2024.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbacão ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V- arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 47.595, de 19/12/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

